



# *Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*

Estado de São Paulo

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.825, DE 21 DE JUNHO DE 2.021**

*“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Eluiza Eva da Silva Ramos.”*

**CLAUDIO MANOEL MELO**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária ELUIZA EVA DA SILVA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.717.540-8, no cargo de Encarregado, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002 e artigo 76, §13, da Lei Orgânica Municipal, conforme consta do processo FUNPREV nº. 003/2.021.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 21 de junho de 2.021  
- 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Claudio Manoel Melo**  
Prefeito

**Pedro Wilson Marques Estanquera**  
Secretário de Governo

**Bárbara Regina Ferreira da Silva**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**Alexsandra Aguiar**  
Secretária da Administração

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.